



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC
FACULDADE DE LETRAS – FALE

EDITAL N° 17/2025 – PROEXC/UFAL

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE **30 VAGAS** DO CURSO
PRESENCIAL DE LÍNGUA FRANCESA OFERTADO PELO PROGRAMA CASAS
DE CULTURA NO CAMPUS

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e considerando os compromissos institucionais e de gestão assegurados para as políticas de EXTENSÃO, TORNAM PÚBLICO a abertura deste edital e RESOLVEM estabelecer os seguintes procedimentos para a inscrição e seleção de 30 novas vagas para candidatos/as para o curso de língua francesa oferecido no Campus A.C. Simões pelo PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O programa **Casas de Cultura no Campus** tem como objetivo contribuir na formação cidadã e acadêmica por meio do ensino-aprendizagem da língua materna ou de uma língua adicional moderna para os/as alunos/as de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e alunos do ensino médio público (por meio da modalidade COMUNIDADES). Acreditamos que é de fundamental importância a construção do conhecimento da própria língua materna e/ou de uma língua adicional para uma participação mais ativa na sociedade, cuja dinâmica proporciona e exige relações internacionais, intercâmbios, aprofundamento de estudos, e atuação profissional e cidadã mais consistente. É exatamente essa lacuna que o projeto **Casas de Cultura no Campus** preenche.

A inscrição, nesta seleção, implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Parágrafo único: Podem se inscrever como alunos/as nos cursos ofertados pelo Programa Casa de Cultura do Campus os/as estudantes de graduação da Universidade Federal de Alagoas e alunos do ensino médio público somente no curso da modalidade COMUNIDADES.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

3.1. Os cursos têm dois encontros presenciais por semana (terças e quintas). Cada

encontro tem a duração de 100 minutos. A carga horária semestral é de 40 horas.

3.2. Início das aulas:

- a) O curso de Francês terá seu início no dia 29 de julho de 2025.

3.3. Os candidatos para TODOS os cursos do Programa Casas de Cultura no Campus devem ser alunos/as regularmente matriculados/as no semestre 2025.1 em cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas ou em séries do Ensino Médio de escolas públicas.

3.4. Os certificados serão expedidos pela PROEXC, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.5. **Quadro de vagas para o curso de Francês.**

FRANCÊS 3^{as} e 5^{as}	Básico 2
17h10 às 18h50	30

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os alunos que participarem de, no mínimo, 75% das aulas e das atividades previstas durante o curso e alcançarem nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.2. Os certificados para os/as aprovados/as serão expedidos ao final do curso, exclusivamente pela Pró-reitoria de Extensão - PROEXC/UFAL, pelo Sistema SIGAA da instituição, via módulo de Extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA/UFAL. Não haverá emissão de certificados por qualquer outra via. É de responsabilidade do/a aluno/a fazer o cadastro no link:
<https://sigaa.siq.ufal.br/sigaa/public/extensao/cadastroParticipanteCursosEventosExtensao.jsf>

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

5.1.1. Os/as alunos/as de qualquer curso da graduação da UFAL regularmente matriculados/as para o semestre 2025.1.

5.1.2. Os/as alunos/as ingressantes de qualquer curso de graduação da UFAL que comprovem matrícula para 2025.1.

5.1.3. Os/as alunos/as do Ensino Médio de escolas públicas regularmente matrículados/as em 2025.

5.2. O/a(s) candidato/a(s) aos cursos de FRANCÊS deverá/ão se inscrever ONLINE no período de 16 até o dia 22 de julho de 2025. Link para inscrição:

<https://forms.gle/d4CQezAarGXR4tae7>

5.3. A **inscrição** deve ser feita obrigatoriamente pelo/a candidato/a que está concorrendo a uma das vagas oferecidas neste Edital no prazo determinado (item 5..2). É **responsabilidade do/a candidato/a realizar sua inscrição no link específico e anexar a documentação solicitada.**

5.4. O/A candidato/a a vaga de COTISTA deve anexar à sua inscrição um print do resultado do Sisu/Copeve.

5.5. O Programa CCC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as). Por isso, após preenchimento do formulário com os comprovantes anexados, recomenda-se assinalar o botão “desejo ter uma cópia da inscrição” como garantia de que a inscrição foi enviada.

5.6. O não envio pelo(a) candidato(a) de qualquer documentação prevista neste Edital, dentro dos prazo estipulado resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Para efeito de classificação para o curso BÁSICO 2 de **FRANCÊS**, terão prioridade os/as candidatos/as que:

- Sejam cotistas (30% das vagas).
- Sejam estudantes de Letras Francês (10% das vagas).

6.2. Os demais candidatos serão escolhidos por ordem de inscrição

6.3. O/a candidato/a perderá a vaga nos cursos presenciais de qualquer curso oferecido pelo Programa Casas de Cultura no Campus em qualquer uma das situações abaixo:

- 6.3.1. Não apresentar a documentação completa para inscrição;
- 6.3.2. Abandonar o curso sem justificativa por escrito;
- 6.3.3. Ser reprovado/a duas vezes no mesmo nível
- 6.3.4. Não comparecer na primeira semana de aula do semestre (nas duas primeiras aulas do semestre).
- 6.3.5. Estar selecionado e/ou matriculado em dois cursos do Programa no mesmo semestre.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DAS CHAMADAS

7.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da Faculdade de Letras (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/extensao/casas-de-cultura>) e no site da PROEXC (<https://editais.ufal.br/extensao>), no dia 24 de julho de 2025.

7.2. Em caso de desistência ou desligamento do estudante, haverá chamadas sucessivas dos/as candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no formulário de inscrição, obedecida a ordem de inscrição.

7.2.1. Uma forma de desligamento é a ausência do/a candidato/a aprovado/a nas duas primeiras aulas do curso.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a:

- a) Observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados nos sites da FALE e da PROEXC;
- b) Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas ofertadas neste Edital.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 Curso de língua francesa: 29 de julho de 2025.

DO CRONOGRAMA DE EVENTOS: LEMBRETES

Datas importantes	Atividade
Entre 16 de julho e 22 de julho de 2025.	Inscrição online Link: https://forms.gle/d4CQezAarGXR4tae7

24 de julho 2025, até 19 horas	Divulgação da lista dos aprovados para os cursos de francês do CCC no site da PROEXC
29 de julho de 2025, às 17h10	Início das aulas Local: BSA 1 ou BSA 2 da Fale (a sala será informada ulteriormente)

9. DOS CONTATOS DA COORDENAÇÃO DE CURSOS E DA PROEXC

11.1. PROEXC – Email: proexufal@gmail.com

11.2. Coordenador

do CCC Francês:
Prof. Yann Hamonic
Email: yann.hamonic@fale.ufal.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso o/a candidato/a sinta necessidade de esclarecimentos sobre o processo, o edital, as inscrições e os resultados, deve entrar em contato por E-MAIL para a coordenação do curso e indicar a sua dúvida ou solicitação, identificando seu nome completo e, sempre que possível, anexando comprovantes, *printscreen* de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda.

10.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelas coordenações e pelo Coordenador Geral do Programa. Email: yann.hamonic@fale.ufal.br

10.3. Este Edital entra em vigor na data da sua divulgação.

Maceió, 15 de julho de 2025

Luiz Fernando Gomes
Coordenação de Extensão FALE

Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima
Direção da FALE

Cesar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor PROEXC